

REUNIÃO PÚBLICA – DIA 23 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 14 H 30
LOCAL: SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO

ORDEM DE TRABALHOS

I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1.1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 08/09/2008;
- 1.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

II- ORDEM DO DIA

- 2.1- ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.2- IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2009=REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 08 DE SETEMBRO DE 2008= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.3- PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL=PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS= TÉRMINUS DE APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES= CONHECIMENTO;
- 2.4- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO ECONÓMICO EM CURSO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.5- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO, PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO PAGOS= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.6- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE SANTA COMBA DÃO=CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO= NOMEAÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO;
- 2.7- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA UTI A CELEBRAR ENTRE A TOMGRADUAL ACADEMIA ESTUDOS UNIPESSOAL,LDA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO, A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.8- ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL=PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.9- PEDIDO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 26º DA PORTARIA Nº 206/96, DE 07 DE JUNHO= AVIÁRIO SITO EM VALE DAS CASAS-REAL- SÃO JOANINHO/REQ: JOÃO FERNANDO GOMES PICANÇO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.10- PEDIDO DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 1 DO ARTIGO 26º DA PORTARIA Nº 206/96, DE 07 DE JUNHO- AVIÁRIO SITO NO LUGAR DE CARREIROS- TREIXEDO= REQ: JOÃO SOARES DIAS=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.11- CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO, NO LUGAR DE RELVAS, FREGUESIA DE SÃO JOANINHO= AUTO DE EMBARGO= PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO / REQ: OSCAR MANUEL COSTA ALMEIDA=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.12- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO;
- 2.13- FINANÇAS MUNICIPAIS;
- 2.14- PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PAÇOS DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

João António de Sousa Pais Lourenço

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E
TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO:_____**

Aos vinte e três dias do mês de Setembro de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão na sede da Junta de Freguesia de Couto do Mosteiro, de conformidade com a calendarização das reuniões, tendo comparecido: Engº João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes de passar ao primeiro ponto da ordem do dia, pelo Sr. Presidente e após fundamentar o seu pedido, foi solicitado o aditamento de mais dois assuntos, subordinados aos títulos "Pedido de Destaque ao Abrigo do nº 4 do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as Alterações que lhe foram Produzidas pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro" e " Projecto de Mobilidade Sustentável", ao que foi dada a devida anuência. Passando então ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que: _____

- 1- Ontem, teve uma reunião com uma comissão de ex- combatentes da guerra colonial, que manifestaram o desejo de, em Santa Comba Dão, ser erigido um monumento alusivo aos que combateram nas ex-colónicas. Para além do tipo de monumento, foi também discutido o local e após várias propostas, sugeriu que o mesmo não só fizesse alusão aos ex- combatentes da guerra colonial, mas também aos da primeira guerra mundial e que fosse erigido, após as necessárias adaptações, junto ao Palácio da Justiça, mais concretamente, no sítio onde se encontra a fonte, sugestão que teve bom acolhimento por parte dos presentes. Após esta comunicação solicitou a opinião do executivo, que se manifestou favoravelmente quer quanto ao monumento, quer quanto ao local, que é digno, desde que seja encontrada a solução arquitectónica monumento/fonte, embora não excluam a hipótese de eventualmente ser encontrado um outro local apropriado;
- 2- Recebeu, ontem, o projecto final da Ecopista, que ficará disponível para consulta, no Gabinete de Planeamento da Autarquia, a partir de amanhã. Em sua opinião, é um projecto que beneficiará os três concelhos envolvidos, ansiando que brevemente se entre no terreno para reabilitar a via, transformando-a em Ecopista que, e tal como já anteriormente tinha referido, irá beneficiar de financiamento;
- 3- Já existe um acordo verbal entre os Municípios de Carregal do Sal, Santa Comba Dão e Tondela, para a construção de um canil intermunicipal, cuja localização será na zona das Casas Novas (limite do Concelho de Santa Comba Dão/Carregal do Sal), que se encontra reservada no PDM como zona industrial, embora tal construção seja nos terrenos das imediações, não existirão implicações pelo facto de ser zona demarcada como industrial e inclusivamente as futuras construções de

habitações terão que obedecer a determinado afastamento. É intenção dos Municípios envolvidos candidatar o projecto a um financiamento, se tal for viável;

- 4- Dados os problemas de abastecimento de água, nos prédios junto à GNR, por falta de pressão na rede, que se agravarão com a construção do Centro Educativo, irá ser construído um reservatório elevado, junto ao já existente na Catraia, tendo já sido feito um estudo pela empresa Águas do Planalto. No entanto, a Câmara terá que adquirir uma parcela de terreno no local pretendido.
- 5- Na próxima sexta-feira irá ser assinado, no BES- Banco Espírito Santo, em Lisboa, um contrato com a DãoGest – Gestão e Investimentos, S.A (empresa público/privada), cuja responsabilidade dos financiamentos, no respectivo concurso, era dos parceiros privados, embora com o apoio da Câmara. A opção, após alguns meses de negociações, recaiu sobre o mencionado Banco, pelas condições oferecidas e celeridade do processo.

Cessadas as intervenções, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: _____

“ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO”

Pelo Sr. Presidente foi veiculada, aos restantes colegas da vereação, a necessidade de se proceder a uma alteração ao quadro de pessoal do Município, o qual foi aprovado pelo órgão executivo em reunião de 17 de Junho de 2005 e pelo órgão deliberativo em sua sessão de 24 do mesmo mês e ano e publicado no Diário da República II série, nº 142- Apêndice nº 102, de 26 de Julho de 2005, corrigindo no grupo de pessoal técnico categorias que se encontram com algumas inexactidões e agrupando as carreiras de assistente de acção educativa e de auxiliar de acção educativa, no grupo de pessoal de apoio educativo, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei nº 184/2004 de 29 de Junho e criando: no grupo de pessoal técnico profissional da carreira técnico profissional mais dois lugares, no grupo de pessoal auxiliar da carreira/categoria condutor de máquinas pesadas e veículos especiais um lugar, na categoria de auxiliar técnico de educação um lugar, no grupo de pessoal operário altamente qualificado na categoria operário mais três lugares, sendo um mecânico, um operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras e um soldador e no grupo de pessoal operário qualificado um lugar de operário – pedreiro-. Em face do que antecede, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, corrigir e agrupar os aludidos grupos de pessoal, e criar no quadro de pessoal do Município os lugares acima mencionados, submetendo, nos termos estatuídos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, esta deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos do prescrito na alínea n) do nº 2 do artigo 53º do aludido diploma, mandando, posteriormente e em caso de aprovação por parte do órgão deliberativo, proceder à publicação da presente alteração na II série do Diário da República, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo nº 2 do artigo 11º da Lei nº 44/85, de 13 de Setembro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da sobredita Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**“IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA 2009 =
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008”** _____

Pelo Sr. Presidente e relativamente à matéria em título, cujas taxas a fixar foram aprovadas em reunião de 8 do corrente, foi proposto que o imposto municipal sobre imóveis, de acordo com a legislação em vigor passe de 0,8% para 0,7%, antecipando-se uma medida que o Governo irá tomar no próximo ano. Entretanto e antes de pôr a votação a sua proposta, informou que, em termos globais, esta medida não representa uma redução significativa nas receitas do Município. Apreciada a proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 3 votos a favor da coligação PPD/PSD.CDS-PP, 2 abstenções e 1 voto contra do vereador do PS, Sr.Dr. Leonel Gouveia, que fundamentaram a sua votação consubstanciados nos argumentos já constantes da deliberação tomada sobre a matéria em reunião de 8 do corrente, aprovar a mesma, revogando, assim, a deliberação camarária tomada na aludida reunião, mas tão somente no que concerne à taxa agora alterada, mantendo na íntegra todo o seu restante conteúdo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._

“ PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL -PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS = TERMINÚS DE APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES” _____

Tendo estado nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, em discussão pública, a proposta em título, foi agora presente todo processo que se fazia acompanhar dos contributos/intenções, recolhidos pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo, nas reuniões havidas com as Juntas de Freguesia, salientando-se o facto, e de acordo com a informação prestada por aquele gabinete, de que todas as questões levantadas se relacionam com as propriedades privadas dos particulares, não tendo havido nenhum contributo ao nível de estratégia de desenvolvimento concelhio de interesse global. Analisado todo o processo, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos elementos obtidos e deliberou, por unanimidade, remeter o processo ao aludido gabinete, para que e nos termos do sobredito diploma dê continuidade ao documento em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO ECONÓMICO EM CURSO”

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o projecto da terceira modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa e grandes opções do plano, para o corrente ano, elaborado nos termos estatuídos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram produzidas e no âmbito da competência que confere à Câmara Municipal a alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Os referidos documentos, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados em lugar próprio, apresentam um reforço total de receitas e despesas de € 562 155,00 (quinhentos sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco euros), o que altera o valor global do orçamento para € 19 269 415,80 (dezanove milhões duzentos sessenta e nove mil quatrocentos e quinze euros e oitenta cêntimos). No que diz respeito às GOP's as mesmas sofreram um reforço no valor de € 357 987,00 (trezentos cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete euros), alterando-se o seu valor global para o montante de € 11 400 196,85 (onze milhões quatrocentos mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). Este reforço deve-se ao facto de haver necessidade de inscrição de novos projectos no PPI, nomeadamente os projectos de Equipamento para Coesão Social- Polidesportivos no Concelho, incluindo balneários; Intervenções na Senhora da Ribeira; Construção do Centro de Estudos do Estado Novo; Construção da Av. das Hortas; Parque da Cidade; requalificação e Ampliação dos Parques Industriais; Infraestruturas da Senhora da Ribeira- Novo Acesso Rodoviário da Zona Balnear (1ª Fase); Requalificação e Regeneração do Centro Antigo; Intervenções em Oveiro; Telecomunicações Loteamento Fontainhas e de Projectos Multimunicipais e também da inscrição de nova acção no projecto 31-Loteamentos Industriais, com o nº 3- Telecomunicações. Também se alterou a forma de realização do projecto das AMR's nº 04 430 2008 / 5 031, o que implicou a alteração da classificação económica do 0102/06020305 para a classificação 0102/04050102. Também se procedeu ao reforço de dotação de outros projectos pela anulação de igual valor noutros. Depois da explanação do Sr. Presidente e apreciado que foi o projecto em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da sobredita Lei nº 169/99.

" PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO, PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO PAGOS" _____

Pelo senhor Presidente foi apresentada uma proposta de alteração ao regulamento de trânsito- Apêndice, após ter informado os restantes colegas do executivo que a mesma surge por força do processo de requalificação urbana em curso, mormente as zonas de estacionamento. Posto o documento em questão, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado, a apreciação e votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo, submetendo-o, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ao órgão deliberativo, para efeitos do prescrito na alínea a) e e) do nº 2 do artigo 53º do aludido diploma, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._

“ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JARDINS DE SANTA COMBA DÃO- CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO = NOMEAÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES DA CÂMARA” _____

Foi presente o ofício referência 816, do estabelecimento de ensino em epígrafe, a solicitar, à Câmara Municipal, a designação de três representantes do município, de acordo com o estipulado no artigo 60º, nº 4 do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, para integrarem o Conselho Geral Transitório. Analisado o conteúdo do ofício, bem como a legislação citada, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos prescritos no nº 3 do artigo 14º do sobredito diploma, designar, para os fins consignados, os senhores João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal, António José Brito Correia, Vice-Presidente e Leonel José Antunes Gouveia, Vereador. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA UTI A CELEBRAR ENTRE A TOMGRADUAL- ACADEMIA DE ESTUDOS UNIPESSOAL, LDA, A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO, A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO”

Após uma breve introdução, por parte do Sr. Presidente, sobre os fins que visaram a elaboração do presente protocolo entre as entidades referidas em título e os objectivos a que se propõem, foi o documento submetido a apreciação, para eventual aprovação. Tecidos alguns comentários sobre a importância de fomentar este tipo de iniciativas e o quanto elas se tornam numa mais valia para a nossa comunidade e conseqüentemente para o concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em questão, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado, conferindo poderes ao Sr. Presidente para proceder à sua assinatura. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._

“ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL = PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO”

Pelo Sr. Presidente foi informado o restante elenco camarário que, na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril, foi criada a Entidade Regional de Turismo do Centro, na área correspondente NUT II Centro, tendo sido nomeada a respectiva Comissão Instaladora, por Despacho de Sua Excelência, o Secretário de Estado do Turismo. Comunicou que os estatutos que enviam, foram, entretanto, aprovados pelos membros do Governo competentes e caso a Câmara aceite fazer parte da aludida Entidade, deverá proceder à sua aprovação, nos termos legais. Assim, face ao convite formulado pela Entidade Regional de Turismo do Centro, propõe a participação da Câmara na aludida Entidade, participação essa que, de acordo com o nº 5 do artigo 7º do citado diploma, constitui, um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área do turismo com recurso a fundos exclusivamente nacionais. Analisada a proposta do Senhor Presidente e os estatutos antes referidos, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar na Entidade Regional de Turismo do Centro, que adoptará a denominação “ Turismo do Centro de Portugal”, solicitando, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com a alínea l) do nº 2 do artigo 53º do dito diploma, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária autorização ao órgão deliberativo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei sobredita Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A)DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA NÚMERO 206/96, DE 7 DE JUNHO” _____

Foi presente um requerimento de **João Fernando Gomes Picanço**, contribuinte nº 125 861 958, residente em Travessa da Eira do Vale- São Joaninho, deste concelho, que na qualidade de proprietário de um aviário de produção de frango industrial, sito em Vale das Casas- Real, freguesia de São Joaninho, deste concelho, solicita, à Câmara Municipal, nos termos da Portaria epígrafada, parecer, donde conste se do funcionamento da aludida exploração, resulta ou não inconveniente para a saúde pública. O requerimento em apreço, trazia anexo o parecer emitido pela Delegação de Saúde Concelhia, através de declaração, do qual se infere que da implantação da actividade avícola requerida, não resulta inconveniente para a saúde pública, pelo que a Câmara Municipal, analisando a petição e declaração citada, deliberou, por unanimidade, certificar com base naquela e nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º da Portaria mencionada, que da exploração avícola em questão, não resulta qualquer inconveniente para a saúde pública. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PEDIDO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 25º DA PORTARIA NÚMERO 206/96, DE 7 DE JUNHO” _____

Foi presente um requerimento de **João Soares Dias**, contribuinte nº 177 244 763, residente na Estrada do Lagar Pedrinho, nº 2, no lugar e freguesia de Treixedo, deste concelho, que na qualidade de proprietário de uma exploração avícola, sita em Carreiros- Treixedo, freguesia e concelho ditos, solicita, à Câmara Municipal, nos termos da Portaria epigrafada, parecer, donde conste se do funcionamento da aludida exploração, resulta ou não inconveniente para a saúde pública. O requerimento em apreço, trazia anexo o parecer emitido pela Delegação de Saúde Concelhia, através de declaração, do qual se infere que da implantação da actividade avícola requerida, não resulta inconveniente para a saúde pública, pelo que a Câmara Municipal, analisando a petição e declaração citada, deliberou, por unanimidade, certificar com base naquela e nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 25º da Portaria mencionada, que da exploração avícola em questão, não resulta qualquer inconveniente para a saúde pública. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, NO LUGAR DE RELVAS, FREGUESIA DE SÃO JOANINHO - AUTO DE EMBARGO = PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO”_____

Em consequência da deliberação camarária tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de 12 de Janeiro do ano em curso e da notificação da mesma ao embargado, através de ofício, datado de 29 de Janeiro do ano em curso, foi novamente presente o processo, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, Óscar Manuel Costa Almeida a requerer e expor o seguinte: - Há cerca de dois anos, e após sensibilização para que retirasse automóveis que possui para venda, da zona da estrada, iniciou a execução de um alpendre junto à sua moradia, sem que para tal estivesse legalmente autorizado, pelo que a obra foi embargada; - Ao pretender legalizar a situação, deparou-se com dificuldades burocráticas para proceder ao emparcelamento dos terrenos que possui no local, tendo em vista a junção de área que permita a referida construção (espaço florestal); - Porque julga que brevemente terá todo o processo de emparcelamento, concluído em termos de Repartição de Finanças e respectivo registo na Conservatória, solicita, mais uma vez, à Câmara, a prorrogação de prazo, por 90 dias, para legalização da obra. Dado o exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo requerida, para os efeitos consignados, findo o qual e caso não seja culminado o processo de legalização da obra, ser dado cumprimento à aludida deliberação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM PRODUZIDAS PELA LEI Nº 60/07, DE 4 DE SETEMBRO” _____

Foi presente um requerimento de **Hermínia Maria da Conceição Alves Correia Pires**, contribuinte nº 116 888 369, residente na Rua Passos Manuel, 59,6º Esquerdo, Lisboa a requerer, à Câmara Municipal, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram produzidas pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, o destaque da parcela a seguir identificada, a efectuar do prédio rústico sito nas Ferrarias, limite de Santa Comba Dão, inscrito na matriz sob o artigo nº 2408, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 48985, que confronta de Nascente com estrada nacional, Poente com caminho, Norte com herdeiros de Aires de Almeida e do Sul com lagar de azeite. **Identificação da parcela:** com a área de 1020,61 m2 e confronta de Norte com herdeiros de Aires de Almeida, Sul com Hermínia Maria da Conceição Alves Correia Pires, Poente com caminho e Nascente com a estrada. Na presença da petição e atento o parecer técnico emitido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque pretendido reúne os pressupostos constantes do nº 4 do artigo 6º do diploma em epígrafe. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

" PROJECTO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL " _____

Pelo Sr. Presidente e no seguimento do trabalho que vem sendo desenvolvido, nesta área, foi apresentado o projecto em epígrafe, cujo documento retrata os objectivos, o desenvolvimento do trabalho já efectuado e a efectuar, bem como a proposta de intervenção e programa de acções na infra-estrutura pedonal, utilização da bicicleta, sistema de estacionamento e transportes públicos e cujas entidades envolvidas são a Agência Portuguesa do Ambiente, a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Centro de Sistemas Urbanos e Regionais. Após a apresentação e explicação do documento em causa, submeteu-o a discussão e votação, salientando o facto da mobilidade ser uma questão incontornável e os Municípios terem o dever de cumprir com as imposições legais, lançando o presente projecto as bases para que e possa prosseguir com o desenvolvimento gradual de uma política de mobilidade sustentável. Tecidos vários comentários, sobre a importância dos Municípios, promoverem condições de mobilidade/acessibilidades que possibilitem e fomentem a qualidade ambiental, social e urbanística do seu espaço territorial, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o documento referido, submetendo-o, para os efeitos tidos por convenientes à Assembleia Municipal. _____

REUNIÃO DE 23-09-2008

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 70/08, 71/08.-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:-----

PRORROGAÇÕES: 212/01, 190/88, 156/06, 110/06.-----

PROCESSOS DE VISTORIAS:-----

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS:-----

LOTEAMENTOS:-----

REUNIÃO DE 23/09/2008

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de Setembro de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =386.256,07€ (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e sete cêntimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =379.698,65€ (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----Existente em caixa =557,42 € (quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

Pagamentos reunião de 23/09/2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 157.229,18€ (cento cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia da presente reunião, o Sr. Presidente intercedeu junto do público, no sentido de se pronunciarem, tendo pedido a palavra o Sr. Maximiano Araújo, residente na Colmeosa, para mais uma vez referir a falta de conclusão das obras de reabilitação da aldeia de Colmeosa, nomeadamente, a falta do chafariz, bancos, floreiras para além da falta das casas de banho, que e como acordado em reunião anterior seria deslocalizadas para um outro terreno ao fundo da rua, uma vez que a proprietária do terreno onde as mesmas seriam erigidas estava interessada em recuperar aquele espaço, o que até a data não aconteceu. Alertou ainda para o facto da fachada, aliás única parede existente, de suposta habitação, junto à capela, estar em ruína iminente, podendo, com o inverno que se avizinha, causar graves consequências. Alerta, este, corroborado pela D. Maria da Conceição Viegas de Sousa. A estas questões o Sr. Presidente esclareceu todos os presentes que a Colmeosa tem potencialidades para continuar a desenvolver e garante que as obras irão ser concluídas, aliás, os problemas têm-lhe sido colocados com regularidade, pela Chefe Divisão dos serviços que é proprietária de uma habitação naquela localidade, logo não estão esquecidos. No entanto irá aferir se a conclusão das obras, é da responsabilidade do empreiteiro ou da Autarquia, para que sejam tomadas providências. Quanto ao terreno onde estava prevista a construção das casas de banho, irá exigir do proprietário, o que se comprometeu fazer na oportunidade, até porque não permitiu as negociações que estavam a ser efectuadas pela Junta de Freguesia, por pretender reconstruir a habitação e o espaço envolvente. Relativamente à fachada em ruína, o Sr. Presidente questionou o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, sobre eventual participação da situação aos respectivos serviços camarários, que alegou pela negativa, ao que o Sr. Presidente comunicou que iria ordenar aos serviços de fiscalização a verificação da situação. Pedindo a palavra a D. Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira, lembrou que numa visita efectuada pelo Sr. Presidente àquela localidade, prometeu a substituição das placas toponímicas existentes (em mármore), por outras em azulejo, por se enquadrarem melhor na arquitectura da aldeia, ao que o Sr. Presidente encarregou de imediato a Chefe Divisão de diligenciar as demarches para o efeito. Por fim pediu a palavra o Sr. Hélder Ferraz, para alertar sobre as condições em que se encontra a parte envolvente à capela, que serve de casa mortuária, na Gestosa. Intervindo sobre esta matéria o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, deu conta do ponto da situação, relativamente a essa matéria, do qual ficaram cientes._____ Dada a inexistência de mais intervenções por parte do público, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião eram 16,20 horas._____